



Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022 – SAAE.

RESULTADO FINAL APÓS RECURSO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022 – SAAE, considerando a apresentação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022, publicado através do Edital de 16 de novembro de 2022 e Errata 002 de 17 de Novembro de 2022, torna público que

1) Que foram apresentados os seguintes recursos ao resultado parcial, abaixo relacionados:

Numero de Inscrição: 115

Nome do Candidato: MATHEUS MONTEIRO TOLEDO

Síntese do Recurso: Solicita esclarecimento da desclassificação.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. O Candidato não preencheu o campo requisitos específicos conforme pode-se verificar do próprio pedido de recurso apresentado e na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.

Numero de Inscrição: 88

Nome do Candidato: CLAUDINEI ALPOIN DA CRUZ

Síntese do Recurso: Solicita revisão da pontuação e critérios de desclassificação.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. O Candidato não preencheu o campo “requisitos específicos” conforme pode-se verificar do próprio anexo ao pedido de recurso apresentado e na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.

Numero de Inscrição: 57

Nome do Candidato: CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAES.

Síntese do Recurso: Solicita a revisão do resultado preliminar pela desclassificação.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. O Candidato não preencheu o campo “requisitos específicos” conforme se verificou no momento da apuração, e na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.



Numero de Inscrição: 029

Nome do Candidato: JULIANA RODRIGUES DE JESUS.

Síntese do Recurso: Solicita a revisão do resultado preliminar pela desclassificação.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. O Candidato não preencheu o campo “requisitos específicos” conforme se verificou no momento da apuração, e na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.

Numero de Inscrição: 12

Nome do Candidato: DELUISIO MORELI

Síntese do Recurso: Solicita revisão da inscrição, alegando preenchimento incorreto da pontuação referente ao tempo de serviço.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. Na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.

Numero de Inscrição: 079

Nome do Candidato: MARIANO ZUCOLOTO BORGES DA FONSECA

Síntese do Recurso: Solicita a revisão do resultado preliminar pela desclassificação.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**, a comissão não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou qualquer omissão das informações que ali deveriam constar. O Candidato não preencheu o campo “requisitos específicos” conforme se verificou no momento da apuração, e na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso.

Numero de Inscrição: 041

Nome do Candidato: IRACEMA DONATELI PAULINO

Síntese do Recurso: Solicita a revisão do resultado preliminar desconto do tempo de experiência da pontuação total.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **DEFERIDO**. Nos termos do Edital, o tempo de experiência exigido como requisito específico para os cargos de Pedreiro, Contador e Agente Administrativo não será computado como pontuação. Considerando que a ficha de inscrição possui campo específico para declaração da pontuação e para declaração dos requisitos específicos exigidos, assiste razão a recorrente no sentido de que o desconto do tempo de serviço específico não pode ser realizado da pontuação total declarada, mas sim deverá ser apresentado como complementar a pontuação.



Numero de Inscrição: 70

Nome do Candidato: LIDIANE DA PENHA DONATELI PASSAMANI

Síntese do Recurso: Solicita a revisão do resultado preliminar desconto do tempo de experiencia da pontuação total.

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **DEFERIDO**. Nos termos do Edital, o tempo de experiência exigido como requisito específico para os cargos de Pedreiro, Contador e Agente Administrativo não será computado como pontuação. Considerando que a ficha de inscrição possui campo específico para declaração da pontuação e para declaração dos requisitos específicos exigidos, assiste razão a recorrente no sentido de que o desconto do tempo de serviço específico não pode ser realizado da pontuação total declarada, mas sim deverá ser apresentado como complementar a pontuação.

Numero de Inscrição: 45

Nome do Candidato: GYEOVANY ANHOLLETI OLIOSI

Síntese do Recurso: Solicita a revisão da pontuação da candidata que ficou em primeiro lugar para o cargo de Contador argumentando erro no preenchimento, vez que no processo seletivo 01/2021 a candidata teria declarado pontuação por tempo de serviço diferente (menor) e segundo entendimento do Recorrente, “impossível ser computado mais tempo nesse interregio” .

Síntese da Resposta da Comissão: Pedido de recurso impetrado pelo candidato **INDEFERIDO**. O processo seletivo é realizado por etapas. A primeira é a declaração da pontuação pelo candidato. A segunda etapa é a comprovação das declarações prestadas, com apresentação de toda a documentação que comprove as informações que foram declaradas no ato da inscrição. A comissão não se responsabiliza por qualquer informações prestada na ficha de inscrição. Na forma do item 10.1.6 erros de preenchimento de ficha de inscrição não serão avaliados por recurso. Não há possibilidade de eliminação de qualquer candidato que tenha preenchido corretamente a ficha de inscrição pela contagem das somas dos pontos porque a etapa derradeira para a realização de tal ato é a constante do item 11 do edital “chamada” que é o momento oportuno para apresentação dos documentos. Na forma dos itens 11.2.3 e 11.2.4 do Edital, o Candidato que não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição será sumariamente eliminado do processo seletivo e conseqüentemente, realizar-se-há a chamada do proximo candidato inscrito.

Iconha - ES, 29 de Novembro de 2022

Presidente
CAUDOMIR OLIOSI TOSE

Membro FATIMA S. MISSAGIA.

Membro MAURO MATOS JUNIOR

Membro PAULO HENRIQUE
TRAVESANI

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

TARCISO JESUS MARIN
DIRETOR